



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

EMENDA AO PROJETO DE LEI 05/2025, DE 2025

Autor: Vereador Escobar

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte **EMENDA AO PROJETO DE LEI 05/2025:**

Art. 1º Altera o Art 4º do projeto de lei 05/2025 que passa a ser a seguinte redação:

ART 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos designados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º § 1º do ART 5º do projeto de lei 05/2025 que passa a ser a seguinte redação:

§ 1º Os valores arrecadados com multas poderão ser destinados a programas de saúde pública e educação preventiva sobre o uso de drogas.

Tangará da Serra, 13 de fevereiro de 2025.

Escobar (PL)
Vereador e Vice-presidente da Camara Municipal.